

LEI MUNICIPAL Nº354/82

Autoriza o poder Executivo adquirir uma área de terras urbana e dá outras providências.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a adquirir da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Paróquia São Carlos, um terreno urbano, com a superfície de 1.280 m²., (hum mil, duzentos e oitenta metros quadrados), situado na quadra 20, desta cidade de Anta Gorda, medindo 40,00 metros de frente pela Rua Dr. Campos e 32,00 metros pela Rua Pe. Herminio Catelli, em forma retangular, pelo valor proposto de CR\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior passará a integrar o patrimônio municipal de Anta Gorda, e os recursos para pagamentos do mesmo correrão por conta da verba orçamentária, classificada sob a rubrica: 4.1.1.0.0502 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (29.10.1982).

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal